



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Instituído pela Lei Municipal nº 084, de 27 de março de 2002
ANO XIII – Nº 3124 – Assú-RN, terça-feira, 21 de fevereiro de 2017
www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal
SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

João Wallace da Silva – Presidente
João Batista de Souza Jr - Vice-Presidente
Paulo César de Brito – 1º Secretário
Maria Elisângela Albano – 2º Secretário
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra
Francisco Xavier da Silva
Beatriz Rodrigues da Silva
Delkiza Alves Cavalcante
Francisco Matheus Cunha Dantas
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr
Paulo Sérgio da Silva
Waldson Henrique Pereira Bezerra
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro
Wedson Nazareno da Silva
Francisco de Assis Souto

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo -
Juiz de Direito titular da Vara
Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro
Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª
Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz
titular da 2ª Vara Cível, Diretor do
Foro e Juiz substituto do Juizado
Especial Cível e Criminal

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite
Filho
Em substituição da 1ª Promotoria de
Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio
Titular da 2ª Promotoria
de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Yves Porfírio Castro de
Albuquerque
Em substituição da 3ª Promotoria
de Justiça da Comarca de Assú-RN

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 002, de 21 de fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 081/2005, alterada pela Lei Complementar nº 086/2012, de 06 de julho de 2012, nos termos da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear membros para Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

. Coordenador Geral – Alexandre Douglas de Souza
. Vice-coordenadora – Luiza Luana Berto da Silva Fernandes
. Secretário - Carlos Pierre Melo de Gouveia

Artigo 2º - Nomear os membros integrantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC/Conselho:

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
. Luiza Luana Berto da Silva Fernandes - Titular
. Carlos Pierre Melo de Gouveia - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
. Sônia Maria de França – Titular

. Raulino Cardoso Neto – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

. João Batista Kenedy Lucena – Titular
. Izabel Gardênia de Sousa – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

. Jéssica Suellin Nogueira Leite – Titular
. Hudson Felipe Leite Lopes de Macedo – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

. Samuel Fonseca de Assis - Titular
. Francisco Benevides de Oliveira - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

. Ketson Bruno da Silva – Titular
. Ione Bezerra Pessoa Dantas – Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Assú

. Francisco de Assis da Silva - Titular
. Osana Araújo da Costa - Suplente

Representantes do 10º Batalhão de Polícia Militar

. Carlos Alberto de Medeiros – Titular
. Francisco de Assis Ferreira dos Santos – Suplente

Representantes da Câmara Municipal de Assú

. Paulo César de Brito - Titular
. Francisco Matheus Cunha Dantas - Suplente

Representantes do Fórum Municipal João Celso Filho

. Rafael Cosme Tavares – Titular
. Waldir Tavares da Silva - Suplente

Representantes da Paróquia de São João Batista

. Evilásio Dantas de Farias - Titular
. Raimundo Alexandre de Oliveira - Suplente

Representantes das Igrejas Evangélicas

. Maria das Graças Leite de Mesquita – Titular
. Larissa Wilsa Rodrigues de Moura Costa – Suplente

Representantes da EMATER/RN

. Edmilson José dos Santos – Titular
. Rafaela Cristina da Cunha – Suplente

Representantes do Grupo de Escoteiros Maxwell de Barros Machado

. Alexandre Douglas de Souza – Titular
. Ednilson Torres de Almeida – suplente

Representantes do Lions Clube

. Ozorio Manso – Titular
. Jandival Leandro Leite - Suplente

Artigo 3º - Nomear os membros da EQUIPE TÉCNICA que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

COMPDEC:

. Raulino Cardoso Neto – Engenheiro Agrônomo – Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
. Carlos Pierre Melo de Gouveia – Engenheiro Ambiental – Sec. Municipal de Meio Ambiente
. Edmilson José dos Santos - Téc. Agrícola – Emater/RN
. Valéria Cunha de Faria – Engenheira Civil – Sec. Municipal de Obras
. Fabiana Maria Soares de Macedo – Engenheira Civil – Sec. Municipal de Obras
. Seliton Rodrigues de Macedo – Engenheiro Eletricista – Sec. Municipal de Obras
. Mariana Nobre da Costa – Arquiteta – Sec. Municipal de Obras
. Edlajla Raila Lourenço da Silva – Estagiária em Engenharia Civil – Sec. Municipal de Obras
. Paulo Leite Souza Júnior – Engenheiro Civil – Sec. Municipal de Obras
. Afonso Miranda da Silva – Eletricista – Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
. Leonila Moura Lessa – Pedagoga – Sec. de Educação e Cultura

. Jéssica Suellin Nogueira Leite – Enfermeira - Sec. Municipal de Saúde
. Hudson Felipe Leite Lopes de Macedo – Fisioterapeuta/Auditor - Sec. Municipal de Saúde
. Izabel Gardênia de Sousa – Economista – Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Artigo 4º - Nomear os membros da EQUIPE OPERATIVA que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

COMPDEC:

. Alexandre Douglas de Souza – Pedagogo – Grupo de Escoteiros Maxwell Barros
. Larissa Wilsa Rodrigues de Moura Costa – Assistente Social – 1ª Igreja Batista da Convenção
. Carlos Daniel da Fé Fonseca – Técnico em Informática – Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
. Maria das Graças Leite de Mesquita – Psicopedagoga – 1ª Igreja Batista da Convenção
. Rafaela Cristina da Cunha – Tec. Agrícola – Emater/RN
. Francisco de Assis da Silva - Agricultor – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Assú

. Roneide Rodrigues de Oliveira – Psicopedagoga – Sec. Educação e Cultura
. Régia Lúcia Alves Bezerra – Pedagoga – Sec. Educação e Cultura
. Sônia Maria de França – Secretária - Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
. Paulo Leite Souza Júnior – Engenheiro Civil – Sec. Municipal de Obras
. Paloma Mirely da Silva Santos – Diretora Executiva de Pecuária – Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
. Diana Costa de Mendonça – Nutricionista – Sec. Educação e Cultura
. Valdineide de Araújo Albano – Pedagoga – Sec. Educação e Cultura
. Yhaskara Thaisy Lopes de M. C. Moraes – Pedagoga e Gestão Ambiental – Sec. Educação e Cultura
. Paulo César de Brito - Engenheiro Agrônomo – Câmara Municipal de Assú
. Francisco Matheus Cunha Dantas - Vereador – Câmara Municipal de Assú

Assú/RN, 21 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 372/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 150/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido, ELDER FREIRE DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 9409-8,

ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Assú.

Assú/RN, 21 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

JEDAIAS DIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PODER LEGISLATIVO

(*) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/ 2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSÚ/RN
CONTRATADO: J N DE MACEDO JUNIOR – ME, CNPJ: 07.953.070/0001-03
VALOR GLOBAL: R\$ 7.150,00 (SETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSU/RN.

PERÍODO DE FORNECIMENTO:
11 (ONZE) MESES.

ORIGEM DOS RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, PODER LEGISLATIVO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM SEU ART. 24 INSICO II.
ASSU, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOÃO WALACE DA SILVA
PRESIDENTE

**Republicado por incorreção*

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIA

NÚMERO: 02/2017
NOME: JOÃO WALACE DA SILVA
QUANTIDADE: 01 (Uma)
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 22/02/2017
VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

ENTIDADES / INSTITUIÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PORÉ

O Presidente no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, convoca todos os Associados em dias com suas obrigações estatutárias, para em Assembleia Geral e

Extraordinária, participarem e deliberarem sobre a Reforma do Estatuto Social da Associação Comunitária do Poré – Assú/RN, a qual será realizada no dia **03 de março de 2017, no horário de 19:30 às 22:00 horas**, na Quadra de Esporte do Poré, Zona Rural da comunidade do Poré deste Município do Assú/RN. Desde já fica estabelecido o seguinte calendário:

Art. 1º - De 20/03 à 29/03/2017 – Prazo para apresentação; revisão, contestação e conclusão da Reforma do Estatuto Social, para tanto fica os trabalhos a serem realizados da seguinte forma: a) Para a apresentação do texto estatutário – dia 20/03; b) Para revisão – dia 25/03; c) Para Contestação e Conclusão – dia 29/03.

Art. 2º - A Assembleia Geral, A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal nomearão a Comissão Comunitária que elaborará a Reforma Estatutária em comento, o que será consignado em Ata.

Assú/RN, 21.02.2017
Atenciosamente,

Luiz Jorge Ferreira da Silva
CPF: 553.278.774-34
Presidente da ASCOMP

* Republicado por incorreção.

**EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES
EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO**

**EXECUÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI
9.514/97**

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE, DOS MEMBROS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DE ORGÃOS JURÍDICOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL – SICREDI NATAL, inscrita no CNPJ 70.038.237/0001-47, sito na Rua Tuiuti, nº 765, Petrópolis, Natal RN, torna público que, venderá em Leilão Público, conforme a Lei 9.514/97, pela maior oferta, no estado físico e de ocupação em que se encontram: - Um (01) domínio pleno de um terreno próprio, designado por Gleba 25, situado em Rua Projetada, lado ímpar, esquina com a Rua Projetada, parte integrante de um desmembramento na Granja denominada “Bela Vista”, na Praia de Pirangi do Norte, zona de expansão urbana e turística deste município, medindo 600,00m² (seiscentos metros quadrados) de superfície, limitando-se ao Norte, com Gleba 26, com 30,00m; ao Sul, com Rua Projetada, com 30,00m; ao Leste, com Rua Projetada, com 20,00m; e ao Oeste, com Gleba 24, com 20,00m, constante na Matrícula 24826, do Livro nº 2 no Primeiro Ofício de Notas e Registro Geral de imóveis da Comarca de Parnamirim – RN; - Um (01) domínio pleno de um terreno próprio, designado por Gleba 26, situado em Rua Projetada, lado ímpar, distando 20m de uma Rua Projetada, parte integrante de um desmembramento na Granja denominada “Bela Vista”, na Praia de Pirangi do Norte, zona de expansão urbana e turística deste município, medindo 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de superfície, limitando-se ao Norte, com Gleba 27, com 30,00m; ao Sul, com Gleba 25, com 30,00m; ao Leste, com Rua Projetada, com 15,00m; e ao Oeste, com Gleba 23, com 15,00, Matrícula 24827, do Livro no. 2 no Primeiro Ofício de Notas e Registro Geral de imóveis da Comarca de Parnamirim – RN. – Com suas construções e benfeitorias – Avaliados por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); -Um (01) terreno próprio desmembrado de uma maior porção, designado lotes: 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco), situado na Rua Samuel Sandoval da Fonseca (prolongamento da Rua Profa. Eufrosina Fernandes), esquina da atual Rua Leonila Rosalina de Jesus, Bairro Novo Horizonte, na Cidade de Assú/RN, medindo 60,00m de largura na frente e nos fundos, e por 35,00m de comprimento nos lados direito e esquerdo de quem de dentro do imóvel olha

pra rua, totalizando uma área de 2.100,00m² (dois mil e cem metros quadrados) de superfície, limitando-se ao Norte/Frente, com a via pública da supradita Rua Samuel Sandoval da Fonseca; ao Sul/Fundos, com imóveis pertencentes a Francisco Soares de Macedo; ao Leste/lado direito, com imóveis de Francisco Soares de Macedo, e ao Oeste/lado esquerdo, com a via Pública da Rua Leonila Rosalina de Jesus; sendo que, os Lotes 02, 03 e 04 ficam com a frente voltada para a Rua Samuel Sandoval da Fonseca e o de numero 05 para a Rua Leonila Rosalina de Jesus, constante na Matrícula 7617, às fls. 075 do Livro no. 2-AJ no Primeiro Ofício de Notarial e Registral Imobiliário da Comarca de Assú – RN. Com suas construções e benfeitorias. Avaliado em R\$ 2.332.600,00 (dois milhões trezentos e trinta e dois mil e seiscentos reais);

- Um (01) terreno próprio desmembrado de uma maior porção, situado no alinhamento da Avenida Rio Branco, do Bairro Bom Jardim, na cidade de Mossoró, com as seguintes medidas e confrontações: 35,39m de largura na frente, com a Av. Rio Branco; 45,75m de largura nos fundos com 11 segmentos: - 9,20m no primeiro segmento com terreno da APAMIM; - 2,75m no segundo segmento com terreno da APAMIM; - 2,45m no terceiro segmento com terreno da APAMIM; - 0,35m no quarto segmento com terreno da APAMIM; - 2,40m no quinto segmento com terreno da APAMIM; - 4,35m no sexto segmento com terreno da APAMIM; - 1,85m no sétimo segmento com terreno da APAMIM; - 2,00m no oitavo segmento com terreno da APAMIM; - 12,80m no nono segmento com terreno da APAMIM; - 2,75m no décimo segmento com terreno da APAMIM e - 6,55m no décimo primeiro segmento com terreno da APAMIM; 44,46m de comprimento pelo lado direito, com terreno da APAMIM; e, finalmente, 39,82m de comprimento pelo lado esquerdo, com terreno dos herdeiros de Joaquim Solon de Moura, perfazendo uma área total de 1.397,80 m² (Hum mil trezentos e noventa e sete, oitenta metros quadrados, constante na Matrícula 21.634, às fls. 029 do Livro no. 2-217 no Sexto Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis da Segunda Zona da Comarca de Mossoró – RN. Com suas construções e benfeitorias. Avaliado em R\$ 3.021.000,00 (três milhões vinte e um mil reais). Pelas partes ficou convenionado que os imóveis aqui descritos, ora alienados fiduciariamente, por força de disposição legal e para fins e efeitos da constituição da garantia para venda em público leilão, são avaliados pelo valor total de **R\$ 5.853.600,00 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)** recebido em garantia, em conformidade com o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO E COMPOSIÇÃO DE DIVIDA COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA DE IMOVEIS, DEVEDORES SOLIDARIOS E SESSÃO DE DIREITOS CREDITORIOS N.º 26717/15, com caráter de escritura pública, na forma do Art. 38, da Lei 9.524, registrado no Primeiro Ofício de Notas e Registro Geral de imóveis da Comarca de Parnamirim – RN, no Primeiro Ofício de Notarial e Registral Imobiliário da Comarca de Assú – RN e no Sexto Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis da Segunda Zona da Comarca de Mossoró – RN .

Devedor: MOSSORO CONSULTORIA TÉCNICA EM DIÁLISE LTDA, sediado na Av. Rio Branco, 1200, Bom Jardim, Mossoró, RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.859.985/0001-91; **Devedores Solidários : ANA PAULA DA SILVA RAMALHO**, inscrita no CPF sob o n.º 479.693.184-87, residente na Rua Antonio José Dantas, 20, Pirangi do Norte, Parnamirim RN; **ISRAEL CANDIDO BARBOSA**, inscrito no CPF sob o n.º 548.704.614-04, residente na Rua Antonio José Dantas, 20, Pirangi do Norte, Parnamirim RN; **Intervenientes Garantidores por Alienação de Bens Imóveis : CENTRO DE DIÁLISE DO VALE DO ASSU LTDA**, sediado na Rua Samuel Sandoval da Fonseca, 431, Novo Horizonte, Assú RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.035.106/0001-32, **ISRAEL CANDIDO BARBOSA**, inscrito no CPF sob o n.º 548.704.614-04, residente na Rua Antonio José Dantas, 20, Pirangi do Norte, Parnamirim RN, convenionada garantia fiduciária de imóvel, constante na cláusula sétima do contrato mencionado, tendo sido os devedores fiduciários devidamente intimados, nos termos do §1º do Art. 26, da lei 9.514/97. É necessário tornar pública a existência de uma penhora judicial referente ao processo de nº 000089.04 – 2013.4.05.8403 em tramite na 11ª Vara Federal subseção judiciária da Vara de Assú – RN registrada na Matrícula 7617.

Os Leilões serão realizados na modalidade de **LEILÃO ON-LINE** através do site www.brbrbid.com e **PRESENCIAL** conduzidos pelo Leiloeiro Oficial **MARCUS DANTAS NEPOMUCENO**, Mat. JUCERN 059/94, no Ed. TIROL OFFICE, na Av. Afonso Pena, 1206, Tirol, Natal RN, CEP 59.020-265, Fone: (84) 99982 7483 (84) 3081 6567 - no dia: **01 DE MARÇO DE 2017 - 1º PÚBLICO LEILÃO – ÀS 14:00 (quatorze horas), por valor igual ou superior a avaliação R\$ 5.853.600,00 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)** de acordo com o inciso VI do artigo 24 e do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997; e o **2º PÚBLICO LEILÃO: DIA 02 DE MARÇO DE 2017, ÀS 10:00 (dez horas), SE NECESSÁRIO FOR, por valor igual ou superior da dívida no valor R\$ 7.006.473,91 (sete milhões, seis mil, quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos)** referente as benfeitorias, despesas em geral, dos encargos legais, inclusive tributos, despesas com a realização do leilão, nos termos do § 2º do artigo 27 da Lei 9514/97. As despesas relativas à comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) será paga pelo arrematante sobre o valor do lance e 3% (três por cento) no caso da adjudicação, sobre o valor da dívida, consoante preconiza o § único do artigo 24 do Decreto Lei 21.981, de 19 de outubro de 1932, inclusive registro, impostos e taxas correrão por conta do Arrematante e ou Adjudicante, devendo os mesmos ficarem cientes que serão os responsáveis pela desocupação do imóvel caso esteja ocupado. O imóvel será vendido no estado em que se encontra na condição **“AD CORPUS”**, não podendo o Arrematante e ou Adjudicante alegar desconhecimento dessas condições, características e estado de conservação. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente, estará à disposição dos interessados, no escritório do Leiloeiro e ou através dos sites www.brbrbid.com e www.mnleilao.com.br. Fica desde já, devidamente intimado o Devedor, os Devedores

Solidários e os Intervenientes Garantidores por Alienação de Bens Imóveis com a publicação deste edital.

Natal (RN), 20 de Fevereiro de 2017

Marcus Dantas Nepomuceno – Leiloeiro Público Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

FLÁVIO MORAIS
Secretário Municipal de Governo

LÚCIO FLÁVIO MEDEIROS DA FONSECA
Secretário de Comunicação e Ouvidoria

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ
Centro Administrativo Prefeito Edgard Borges
Montenegro

Rua Vereador José Bezerra de Sá, nº 588 –
Bairro Bela Vista – Assú – RN
E-mail: dom@assu.rn.gov.br



ESPAÇO

NÃO

UTILIZADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANTÃO DE FARMÁCIAS
FEVEREIRO DE 2017
CENTRO

DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO	
01	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
02	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
03	Sexta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
04	Sábado	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
05	Domingo	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86	Centro	3331-5155	Plantão 24 horas
06	Segunda-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
07	Terça-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
08	Quarta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
09	Quinta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
10	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
11	Sábado	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
12	Domingo	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	Plantão 24 horas
13	Segunda-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
14	Terça-feira	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86	Centro	3331-5155	
15	Quarta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
16	Quinta-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
17	Sexta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
18	Sábado	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
19	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	Plantão 24 horas
20	Segunda-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
21	Terça-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
22	Quarta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
23	Quinta-feira	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86	Centro	3331-5155	
24	Sexta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
25	Sábado	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
26	Domingo	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	Plantão 24 horas
27	Segunda-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
##	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	Plantão 24 horas

ESPAÇO
NÃO UTILIZADO

BAIRRO

	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
02	Quinta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Vlastinik,74	Frutuilândia	3331-1257	
03	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
04	Sábado	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
05	Domingo	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	Plantão 24 horas
06	Segunda-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
07	Terça-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
08	Quarta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Vlastinik,74	Frutuilândia	3331-1257	
09	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
10	Sexta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
11	Sábado	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
12	Domingo	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	Plantão 24 horas
13	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
14	Terça-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Vlastinik,74	Frutuilândia	3331-1257	
15	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
16	Quinta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
17	Sexta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
18	Sábado	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
19	Domingo	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	Plantão 24 horas
20	Segunda-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Vlastinik,74	Frutuilândia	3331-1257	
21	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
22	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
23	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
24	Sexta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
25	Sábado	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
26	Domingo	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Vlastinik,74	Frutuilândia	3331-1257	Plantão 24 horas
27	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
28	Terça-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	Plantão 24 horas

ESPAÇO NÃO UTILIZADO